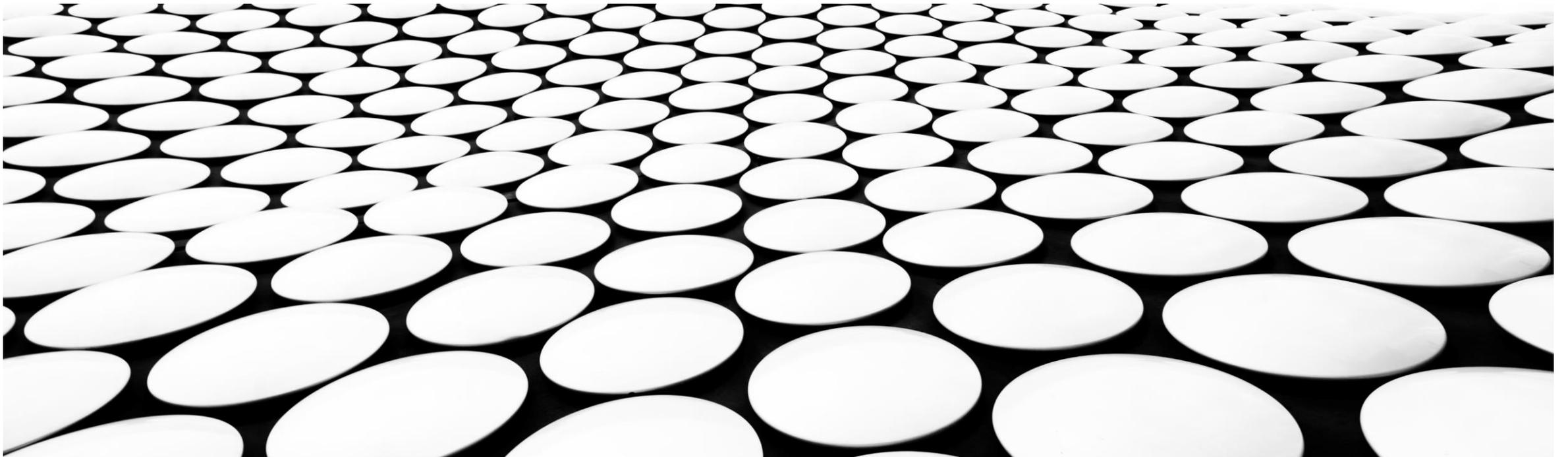

PSICOLOGIA E COVID NAS PRISÕES BRASILEIRAS



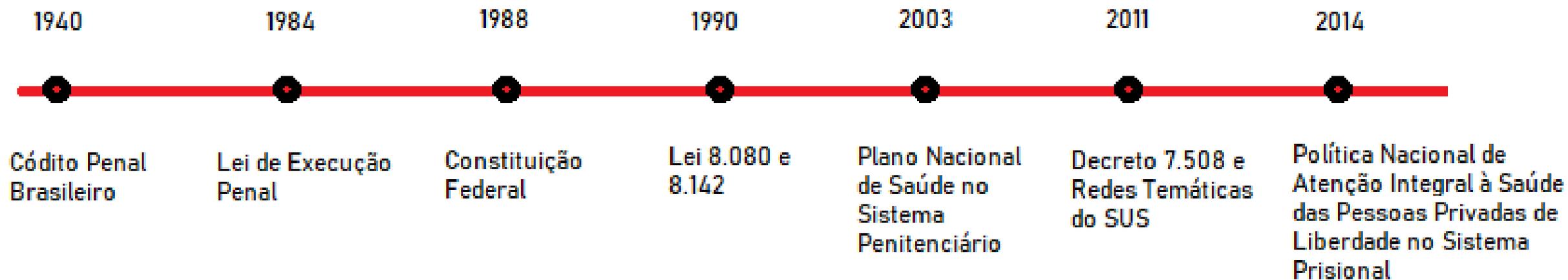


Compromissos sanitários ético-políticos e dispositivos do SUS

Saúde prisional no SUS

- Contextualização histórica e linhas do tempo
- 

LINHA DO TEMPO





Evolução do sistema prisional no Brasil

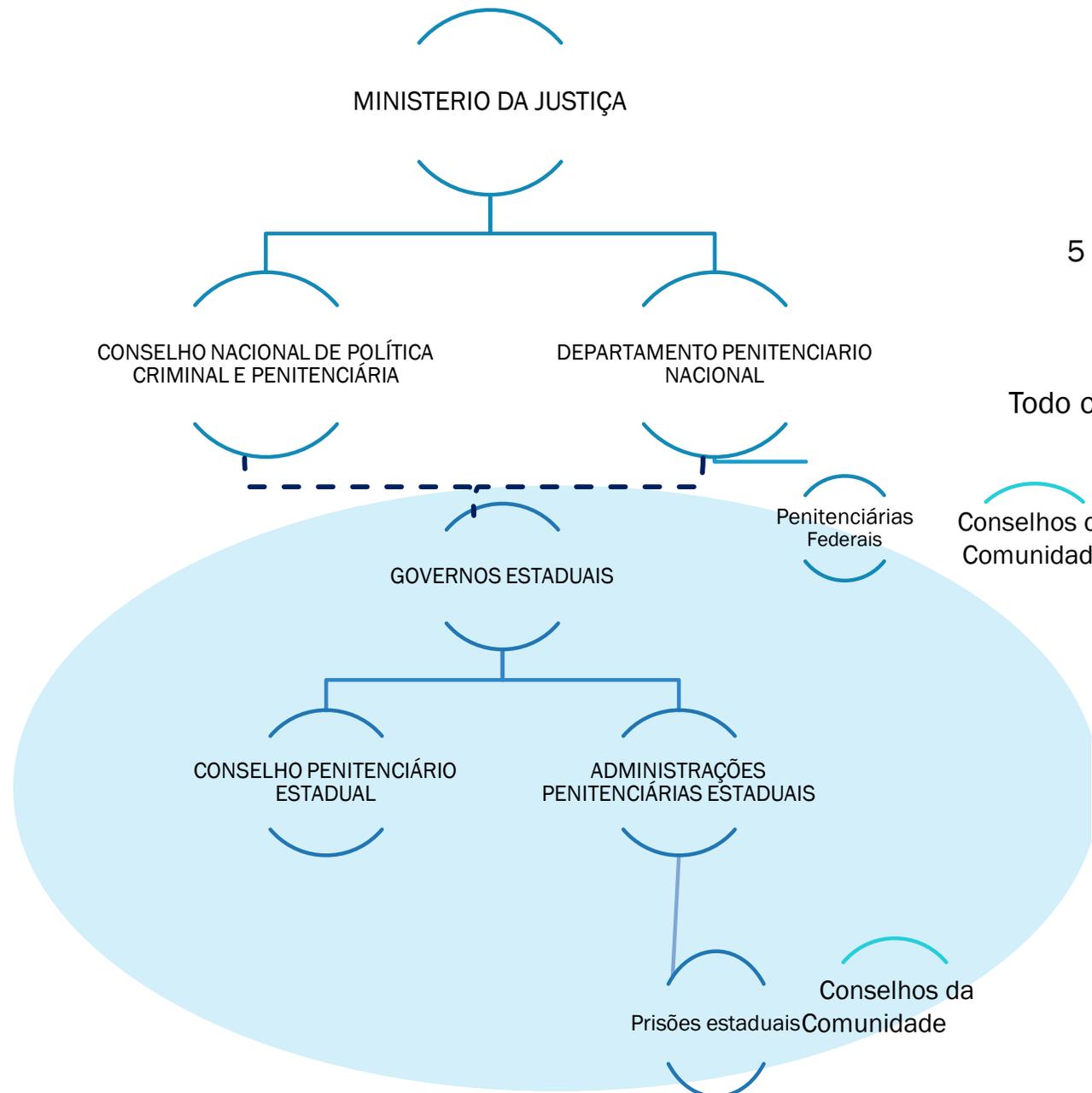
Nov|2020

Cenário nacional

Estruturação do sistema

Penitenciária	Destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.
Colônia Agrícola, Industrial ou Similar	Destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto.
Casa do Albergado	Destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Destina-se aos cumpridores de medidas de segurança
Cadeia Pública	Destina-se ao recolhimento de presos provisórios
Delegacias	Destina-se para a realização dos primeiros atos da prisão

Sistema Penitenciário Nacional



Governo Federal
5 penitenciárias de segurança máxima

26 Estados da Federação e o DF
1.421 prisões
Todo o itinerário passa de 2,5 mil unidades



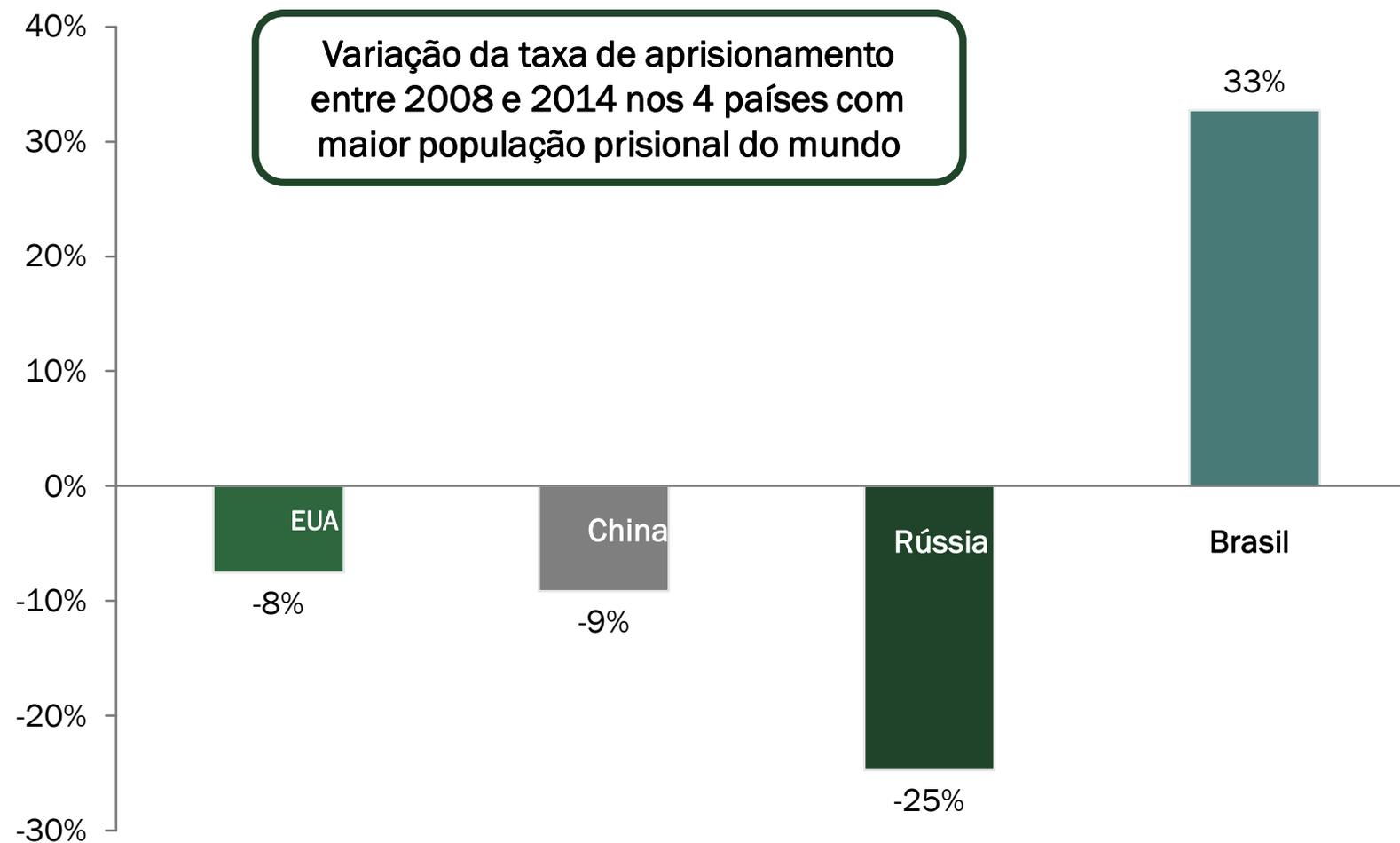
Diagnóstico da situação prisional

20 países com a maior população prisional do mundo

País	População prisional	Taxa da população prisional para cada 100.000 habitantes	Taxa de ocupação	Taxa de presos sem condenação
Estados Unidos	2.228.424	698	102,70%	20,40%
China	1.657.812	119	-	-
Rússia	673.818	468	94,20%	17,90%
Brasil	607.731	300	161,00%	41,00%
Índia	411.992	33	118,40%	67,60%
Tailândia	308.093	457	133,90%	20,60%
México	255.638	214	125,80%	42,00%
Irã	225.624	290	161,20%	25,10%
Indonésia	167.163	66	153,00%	31,90%
Turquia	165.033	212	101,20%	13,90%
África do Sul	157.824	290	127,70%	26,00%
Vietnã	142.636	154	-	12,80%
Colômbia	116.760	237	149,90%	35,20%
Filipinas	110.925	113	316,00%	63,10%
Etiópia	93.044	111	-	14,00%
Reino Unido	85.704	149	111,60%	14,40%
Polônia	78.139	203	90,20%	7,70%
Paquistão	74.944	41	177,40%	66,20%
Marrocos	72.816	221	157,80%	46,20%
Peru	71.913	232	223,00%	49,80%

Fonte: International Center for Prison Studies ; Infopen, junho/2016

Diagnóstico da situação prisional

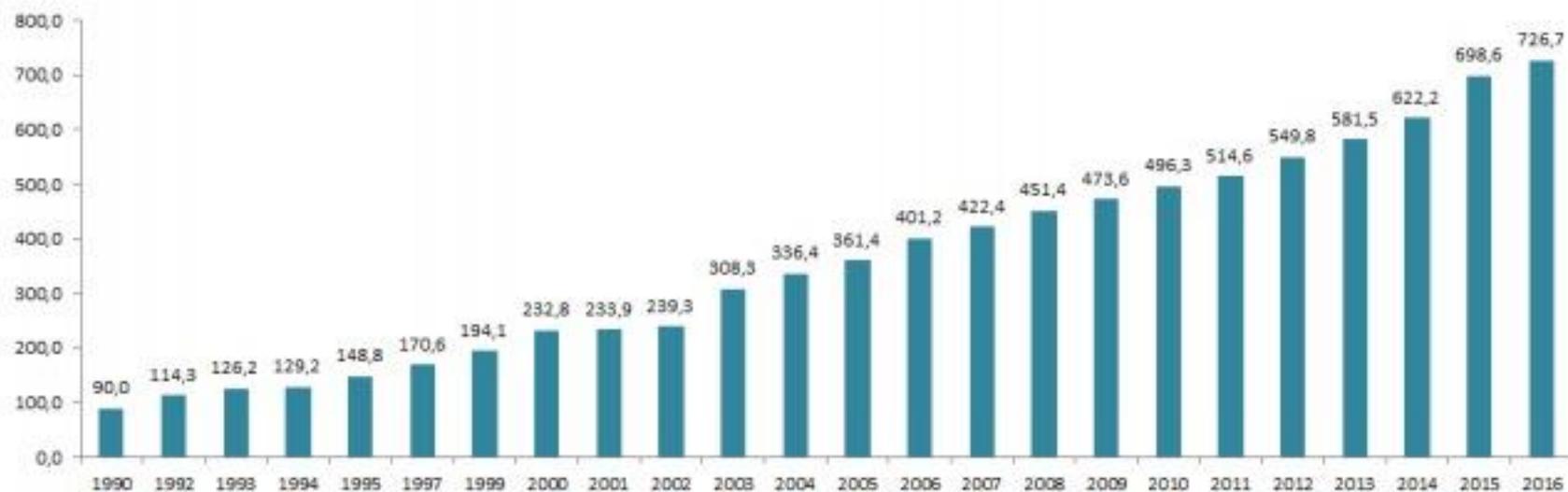


Fonte: International Center for Prison Studies ; Infopen, junho/2016

Diagnóstico da situação prisional

Evolução das pessoas privadas de liberdade (em mil)

Gráfico 1. Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2016¹²



Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do Infopen.

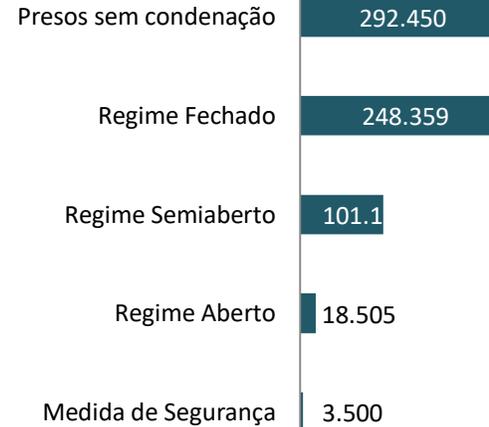
Diagnóstico do sistema prisional – INFOPEN 2016

726.712
População prisional no País

352,6
Taxa de aprisionamento por 100 mil habitantes

359.058
Déficit de vagas

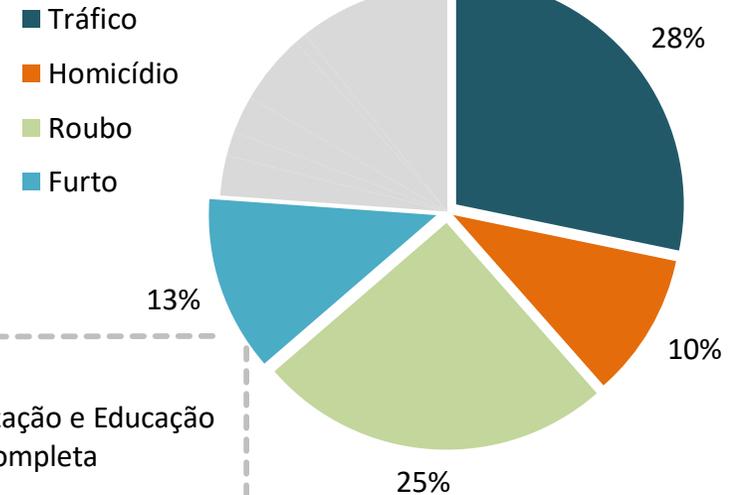
197,4%
Taxa de ocupação



40%
Presos sem condenação

95.919
Pessoas trabalhando no sistema prisional
15%
Da pop. prisional

75.540
Pessoas estudando no sistema prisional
12%
Da pop. prisional



665.482

55%
Jovens entre 18 e 29 anos

42.355

64%
Negros ou pardos

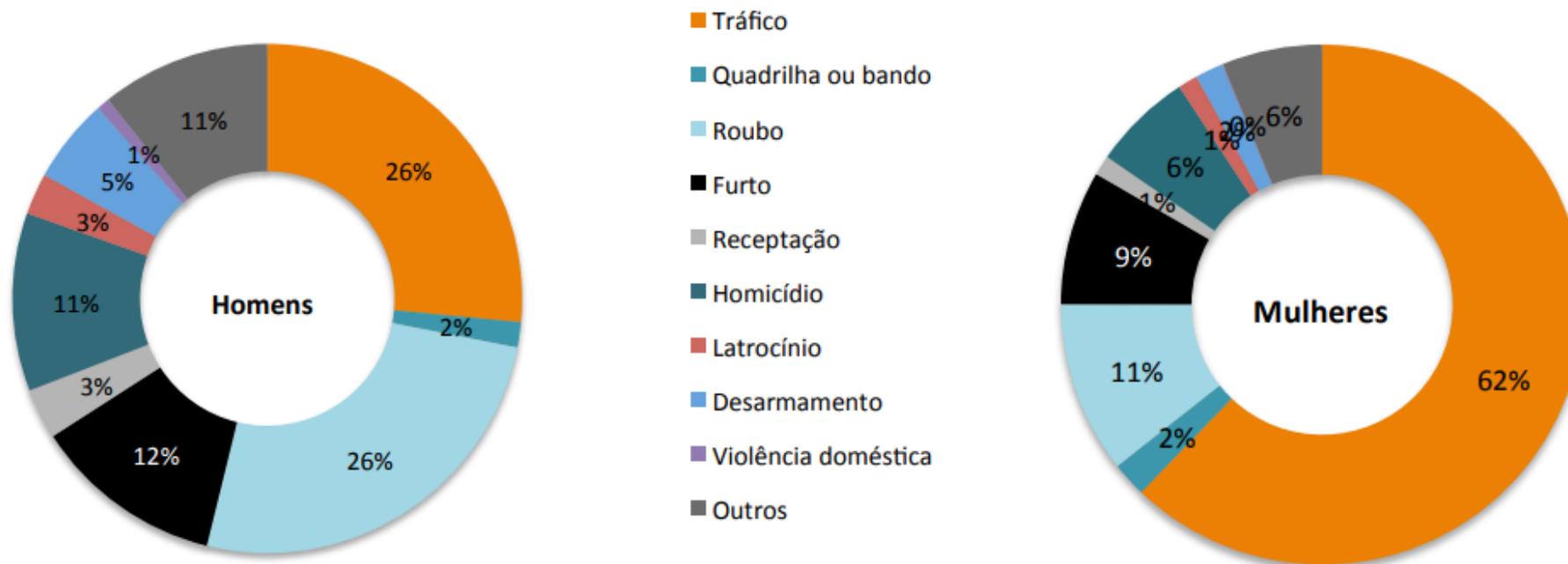
66%
Alfabetização e Educação Básica completa

23%
Tem ensino médio Completo

1%
Tem ensino superior Completo e incompleto

*Dados INFOPEN, dez. 2016.

Distribuição por gênero de crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016.



Saúde no sistema prisional brasileiro

Nov|2020

NOVO MARCO LEGAL

- Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014**, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP;
- Portaria nº 482, de 1 de abril de 2014**, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria nº 305, de 10 de abril de 2014**, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes que realizarão serviços de saúde no sistema prisional da PNAISP;
- Resolução CNPCP nº 1, de 10 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre o serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, consignado na Portaria MS/GM nº 94, de 14 de janeiro de 2014;
- Resolução CNPCP nº 2, de 10 de janeiro de 2014**, que altera a Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2011;
- Resolução conjunta CNPCP/CNCD/LGBT nº 1, de 15 de abril de 2014**, que Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.



O que é a saúde prisional e como se opera?

Complexidade de equipes e ações de saúde

Temas transversais:

gênero, raça/cor/etnia, diversidade e saúde mental

Profissionais de saúde por equipe EABp I	Profissionais de saúde por equipe EABp II	Profissionais de saúde por equipe EABp III
Até 100 presos - 6h/s	De 101 a 500 presos - 20h/s	De 501 a 1200 presos - 30h/s
1 Médico 1 Enfermeiro 1 Téc. de Enfermagem 1 Cirurgião-dentista 1 Técnico de Higiene Bucal	1 Médico 1 Enfermeiro 1 Téc. de Enfermagem 1 Cirurgião-dentista 1 Técnico de Higiene Bucal 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Prof. Nível superior (TO, Fisio ou Nutricionista, Farmacêutico)	1 Médico 1 Enfermeiro 1 Téc. de Enfermagem 1 Cirurgião-dentista 1 Técnico de Higiene Bucal 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Prof. Nível superior (TO, Fisio ou Nutricionista, Farmacêutico) 1 Médico Psiquiatra ou outro especialista com formação/experiência em saúde mental 1 Prof. Nível superior (TO, Fisio, Psico, AS ou outro com formação em saúde mental)
*1 Médico Psiquiatra ou com experiência em saúde mental 1 Prof. Nível superior (TO, Fisio, Psico, AS ou outro com formação em saúde mental)	*1 Médico Psiquiatra ou com experiência em saúde mental 1 Prof. Nível superior (TO, Fisio, Psico, AS ou outro com formação em saúde mental)	

(*) É facultada a equipe de Saúde Mental para a EABp I e EABp II

PRINCIPAIS AGRAVOS

Emergência sanitária, com prevalência elevada de doenças transmissíveis e não-transmissíveis, como:

tuberculose,

HIV/aids,

hepatites,

sífilis,

dermatites,

hipertensão.

COVID-19





Saúde mental no sistema prisional

- três grandes eixos de atuação:
 - adoecimento pelos efeitos do confinamento;
 - os usuários de drogas;
 - as medidas de segurança.

Consultoria internacional junto a PADF – Covid nas prisões: “Panorama do Sistema Prisional Brasileiro”

Covid nas prisões: “Panorama do Sistema Prisional Brasileiro”

- Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020. Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e, em 11 de março de 2020.
- Os estados publicaram Decretos contendo diversas medidas mitigatórias preventivas por todo o sistema prisional brasileiro, desde impedimento de visitas de familiares, de advogados ou de quaisquer outras pessoas no sistema prisional.
 - Medida de controle, mas ampliou a possibilidade de violação de direitos humanos.
- Publicação de novas específicas e pactuação de Planos de Contingenciamento estaduais;/municipais de controle do Covid-19 nas prisões.
- Porém, o Estado brasileiro não adotou exames em larga escala (testagem em massa) como estratégia de combate ao novo coronavírus, gerando **extrema subnotificação**, todavia, foram adotadas estratégias de testagem para os trabalhadores que estão em atividade ou que retomam a elas, incluindo os do sistema prisional.
- Foram adotados, também, por todos os estados brasileiros, procedimentos operacionais padrões, por recomendação do Ministério da Saúde, adaptados ao sistema prisional, tais como utilização correta de equipamentos de proteção individual, higienização constante das mãos, sanitização de celas e espaços de convivência, imunização dos presos e profissionais para influenza, testagem rápida dos profissionais, sanitização de veículos de transporte, criação de celas de isolamento por 14 dias para casos de sintomáticos respiratórios ou gripais e casos de novo ingresso no sistema, com fluxos para a rede SUS em caso de agravamento do quadro clínico.
 - Com a superlotação, as unidades prisionais precisariam de 14 celas para contenção diária do Covid-19, o que parece impossível.
- Afastamento dos profissionais que atuam nas unidades prisionais por 14 dias por apresentarem sintomas gripais e encaminhamento para a rede SUS.
 - A escassez de profissionais de saúde nas unidades prisionais ficou mais evidente com o aparecimento do Covid-19.
- Grande parte das equipes de saúde no sistema prisional são de responsabilidade das Administrações Penitenciárias, não do SUS (cobertura nacional de aproximadamente 37%), portanto, não utilizam os sistemas de notificação do SUS, ampliando as subnotificações e realizando baixo monitoramento dos casos de Covid-19.
- Problemas na aquisição de EPI, álcool 70% e álcool em gel, em alguns estados os presos fabricavam, em outros houve aquisição/compra direta pelas administrações penitenciárias, também compra realizada pelas secretarias de saúde.

No início da pandemia do Covid-19, ainda em março deste ano, os Ministérios da Saúde e da Justiça, além de órgãos vinculados a eles, publicaram uma série de documentos técnicos orientadores para o sistema prisional, no período de pandemia, a saber:

- • Resolução nº 4, de 23 de abril de 2020 – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- • Manual - Recomendações Para Prevenção E Cuidado Da Covid-19 no Sistema Prisional Brasileiro - 1ª Edição - Abril de 2020 – Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- • Nota Técnica Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS - 07/04/2020 – Ministério da Saúde;
- • Portaria Nº 143/2020 - 25/03/2020 – Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- • Portaria Nº 135/2020 - 18/03/2020 – Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- • Portaria Interministerial Nº 7, de 18 de março de 2020 – Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Justiça;
- • Portaria Interministerial Nº 5, de 17 de março de 2020 – Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Saúde;
- • Nota Técnica Conjunta CONSEJ/DEPEN - 12/03/2020 – Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária e Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- • Plano de Contingência da FIOCRUZ Para Combate Ao Covid-19 - 12/03/2020 – Fundação Oswaldo Cruz do Ministério da Saúde;
- • Nota Informativa Nº 8/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS - 06/03/2020 – Ministério da Saúde;
- • Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) – Ministério da Saúde.

O Poder Judiciário, por meio do Conselho Nacional de Justiça publica a Recomendação Nº 62, de 17 de março de 2020, que recomendar aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo, cujo prazo foi ampliado por mais 90 dias, no dia 12/06. Essa medida retirou do sistema prisional cerca de 32,5 mil pessoas (4,8% do total de pessoas em privação de liberdade) , com a adaptação para outras medidas penais alternativas, como a prisão domiciliar ou a monitoração eletrônica, além do baixo impacto dessa recomendação, apenas 19 estados brasileiros adotaram essas medidas: PI, MA, BA, MG, DF, AL, SC, PE, MT, RS, MS, PR, RN, RO, AM, TO, SE, SP, PA.

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério da Justiça e Segurança Pública também publicou em março deste ano uma Nota Técnica elaborada em conjunto com o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ), recomendando aos estados elaborar e implementar, de forma célere, ações para o enfrentamento ao novo coronavírus nos respectivos sistemas prisionais.

Dados oficiais sobre a população prisional brasileiro:

- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. In: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTIkZGJjODQtNmJlMi00OTJhLWFiMDktNzRlNmFkNTMOMWl3liwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sistema Geopresídios. In: https://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php.

Dados oficiais sobre o Coronavírus nas prisões brasileiras:

- Ministério da Justiça e Segurança Pública. Painel de Monitoramento do Covid-19 nas prisões. In: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTlhMjk5YjgtZWQwYS00ODIiLTg4NDgtZTFhMTgzYmQ2MGVlIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>.
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Registro de contágios e óbitos. In: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/registros-de-contagios-obitos/>.

Dados de organização da Sociedade Civil:

- Infovírus: <https://www.covidnasprisoas.com/infovirus>. pesquisadores dos grupos CEDD - Centro de Estudos de Desigualdade e Discriminação (UnB), Grupo Asa Branca de Criminologia (UFPE e UNICAP), Grupo de Pesquisa em Criminologia (UEFS/UNEB) e Grupo Poder Controle e Dano Social (UFSC/UFMS) e autônomos

Marden Marques Soares Filho

Psicólogo – CRP 01 no. 9424

Especialista em Saúde Mental e Instituições

Mestre em Direitos Humanos

Doutorando em Psicologia na Uff

Professor Universitário – Curso de Psicologia (Unieuro/DF)

Coordenador de Saúde dos Privados de Liberdade SES/RJ

Membro do Núcleo Sistema Prisional e Segurança Pública – CRP/RJ

Membro do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do RJ

Membro do Observatório de Saúde Mental da Uff

(61) 98424-3156

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3046130219602405>